



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Resolução 001/2025

Altera a Resolução 002/1997, que cria o quadro de cargos da Câmara Municipal de Serro, estabelece atribuições e dá outras providências

A Câmara Municipal de Serro aprovou e Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 7º-A à Resolução 002/1997 com a seguinte redação:

Capítulo VI-A – Do Motorista

Art. 7º-A – O Cargo de Motorista, de provimento efetivo e nível salarial V, requisito ensino médio completo, reger-se-á pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Serro, competindo-lhe, dentre outras atribuições que lhe forem delegadas, conduzir os veículos oficiais da Câmara Municipal de Serro, em escala de trabalho, transportando Vereadores e servidores, além de eventuais documentos ou bens vinculados à atividade legislativa, zelas pela conservação e manutenção dos veículos, responsabilizar-se pela segurança dos passageiros e bens transportados, e responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios de utilização e viagens.

Art. 2º. O Anexo I da Resolução 002/1997 passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Nível	Regime Jurídico	Nro. de cargos Jornada de trabalho diária	Forma de provimento
Servente	II	Estatutário	01 – 6 horas	Efetivo
Motorista	V	Estatutário	01 – 6 horas	Efetivo

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serro, 16 de Janeiro de 2025


João Paulo Brandão Simões

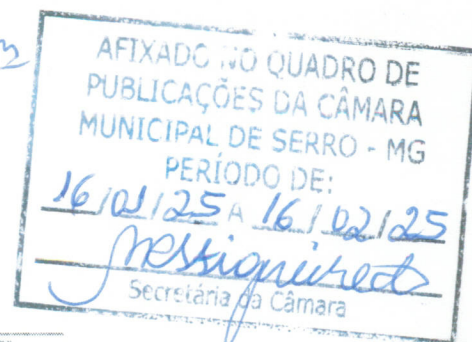
Presidente


Assis de Oliveira

Vice-Presidente


Enéas Vitorino da Silva

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de Resolução 0165

Data 13/01/25 Hs: 12:50

M. Siqueira

Assinatura

A Câmara Municipal de Serro aprovou e Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Projeto de Resolução 001/2025

Altera a Resolução 002/1997, que cria o quadro de cargos da Câmara Municipal de Serro, estabelece atribuições e dá outras providências

Art. 1º - Fica acrescido o art. 7º-A à Resolução 002/1997 com a seguinte redação:

Capítulo VI-A – Do Motorista

Art. 7º-A – O Cargo de Motorista, de provimento efetivo e nível salarial V, requisito ensino médio completo, reger-se-á pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Serro, competindo-lhe, dentre outras atribuições que lhe forem delegadas, conduzir os veículos oficiais da Câmara Municipal de Serro, em escala de trabalho, transportando Vereadores e servidores, além de eventuais documentos ou bens vinculados à atividade legislativa, zelar pela conservação e manutenção dos veículos, responsabilizar-se pela segurança dos passageiros e bens transportados, e responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios de utilização e viagens.

Art. 2º. O Anexo I da Resolução 002/1997 passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Nível	Regime Jurídico	Nro. de cargos Jornada de trabalho diária	Forma de provimento
Servente	II	Estatutário	01 – 6 horas	Efetivo
Motorista	V	Estatutário	01 – 6 horas	Efetivo

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serro, 13 de Janeiro de 2025

João Paulo Brandão Simões
Presidente

Assis de Oliveira
Vice-Presidente

Enéas Vitorino da Silva
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
APROVADO

Em unânime votação com 09 votos
Serro 15 de Janeiro 2025

Presidente
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Ao Plenário da Câmara Municipal de Serro

Câmara Municipal de Serro-MG

Projeto de Resolução 001/2025

PROTOCOLO

Nº Projeto de Resolução 01/25

Data 13/01/25 Hs: 12:50

Altera a Resolução 002/1997, que cria o quadro de cargos da Câmara Municipal de Serro, estabelece atribuições e dá outras providências

Messiqueiro
Assinatura

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serro, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o incluso Projeto de Resolução, que tem o objetivo de alterar a Resolução 002/1997, que cria o quadro de cargos da Câmara Municipal de Serro, estabelece atribuições e dá outras providências, fundado na seguinte **JUSTIFICATIVA:**

A inclusa proposição tem o objetivo de ampliar o número de vagas de 1 para 2 serventes, ou auxiliares de serviços gerais, bem como abrir vagas destinadas ao provimento de 2 motoristas, uma vez que o serviço era realizado até o momento de forma terceirizada.

A Câmara Municipal de Serro encontra-se localizada em sua nova sede administrativa, uma estrutura muito maior, que demanda serviços de limpeza e manutenção diárias e constantes, demandando um maior número de servidores para realização de tais tarefas, sendo impossível a realização por apenas uma pessoa.

Além disso, a jornada diária de trabalho prevê um total de 6 horas, sendo necessária a cobertura de todo o período de expediente diário, que demanda pelo menos 10 horas, o que também justifica a ampliação do referido quadro.

No que se refere ao cargo de Motorista, importante consignar que a Câmara Municipal de Serro tem mantido sempre dois veículos à sua disposição, o que demandaria a disponibilidade de dois motoristas, principalmente no que se refere também à sua jornada de trabalho, situação semelhante ao cargo de Servente, conforme acima exposto.

O Legislativo transferiu anteriormente um Fiat Uno à Prefeitura Municipal e recentemente um Chevrolet Spin, adquirindo um veículo Renault Duster.

O planejamento da Mesa Diretora incluir a aquisição de mais um veículo para atender às demandas do Legislativo, uma vez que apenas um veículo e apenas um motorista seriam insuficientes para atender às demandas surgidas da comunidade.

Assim, a presente medida administrativa se apresenta como necessária, a fim de garantir a manutenção dos serviços do legislativo e uma prestação de serviços de qualidade à população serrana.

A Mesa Diretora fará promover ainda nos próximos 60 dias uma reforma administrativa e do Plano de Cargos, a fim de realizar sua modernização, atualização e adequação à moderna legislação, ressaltando que não haverá acréscimo de despesas além daquelas incluídas na presente proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

A estimativa de impacto financeiro e orçamentário evidenciam a adequação da presente medida à legislação regente, encontrando amparo no PPA, LDO e LOA.

Certos de que a presente medida encontrará aprovação do Plenário, reiteramos a necessidade de sua imediata implementação, ao que requeremos atribuir REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, não obstante se aplique ao Projeto de Resolução a tramitação em único turno.

Serro, 13 de Janeiro de 2025.


João Paulo Brandão Simões

Presidente


Assis de Oliveira

Vice-Presidente


Enéas Vitorino da Silva

Secretário

URGÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
APROVADO
Em única votação com 09 votos
Serro 15 de Janeiro 2025


Presidente